



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Praça dos Três Poderes, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 437/2016

DATA: 01 de Junho de 2016.

SÚMULA: Retifica a Portaria n.º 380/2016 que Averba o Tempo de Contribuição da Sra. **Maria José da Silva**, e dá outras providências,

Art. 1º - Retifica a Portaria n.º 380/2016, que Averba o Tempo de Contribuição da Servidora **Maria José da Silva**.

Onde se Lê;

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbação de Tempo de Serviço, Baseado na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Nº 10021010.1.00101/15-9, Certidão de tempo de Contribuição do Estado de Mato Grosso do Sul Agencia de Previdência Social de MS a Sra. **Maria José da Silva**, portadora do RG nº 000864851 SSP/MS e CPF nº 436.738.481-00, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se;

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Publico do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso do Sul Agencia de Previdência Social de MS – n.º do Processo 55/500.544/2016 e INSS nº 10021010.1.00101/15-9, a servidora **Maria José da Silva**.

Art. 2º - O período averbado compreende 4.508 dias, correspondendo a 12 anos, 05 meses e 09 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2016

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal